



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N.º 6.030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a doação de imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE e dá outras providências.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, Poder Executivo, doar um imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE, com as seguintes confrontações e dimensões: UM TERRENO URBANO de centro da quadra nº 211, de forma retangular, com área de 385,00m, com frente para a Rua Bento Soeiro de Souza, lado par, distando 53,50m da Rua São João, que lhe fica a leste, sem benfeitorias, medindo 7,00m de frente para a Rua Bento Soeiro de Souza, por 55,00m de frente a fundos, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE medindo 07,00m de frente para a rua Bento Soeiro de Souza, ao SUL em igual dimensão, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga-RS, a LESTE na extensão de 55,00m confrontando com mais terreno da Prefeitura Municipal e a OESTE, na mesma dimensão, confrontando com terreno da Escola Estadual Senador Pinheiro Machado. Matrícula nº 15.287 do Ofício de Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga – RS.

Art. 2º Fica vedado a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE, dar outra finalidade ou transferir o domínio do imóvel a particulares ou outras entidades que venham desviar o fim da doação.

Art. 3º O Imóvel descrito no artigo primeiro fica clausulado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.